PREFEITURA
MUNICIPAL
DE MARABÁ

LEI N° 14.939/98, DE 13 DE ABRIL DE 1.998.

Dispõe sobre a substituição nas creches implantadas no município de Marabá, do critério de identificação, por indicadores numéricos, para o de nominação de personagens ou de expressões figurativas da Literatura Infantil.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ aprova , e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1°- fica substituído o critério das identificações, por indicadores numéricos, para o de NOMINAÇÃO DE PERSONAGENS ou de EXPRESSÕES FIGURATIVAS da literatura Infantil, nas creches implantadas no município de Marabá, na seguinte ordem:

A- Creche n°01- Denominar-se-à Creche SÍTIO DO PICA-PAU AMARELO;

B- Creche n°02- Denominar-se-à Creche MENINO MALUQUINHO;

C- Creche n°03- Denominar-se-à Creche SACI PERERÊ;

D- Creche n°04- Denominar-se-à Creche CHAPEUZINHO VERMELHO;

E- Creche n°05- Denominar-se-à Creche BRANCA DE NEVE;

F- Creche n°06- Denominar-se-à Creche O PEQUENO POLEGAR;

G- Creche n°07- Denominar-se-à Creche OS TRÊS PORQUINHOS;

H- Creche n°08- Denominar-se-à Creche TURMA DA MÔNICA;

PREFEITURA
MUNICIPAL
DE MARABÁ

I- Creche n°09- Denominar-se-à Creche RAPUNZEL;

J- Creche n°10- Denominar-se-à Creche TARTARUGUINHA;

L- Creche n°11- Denominar-se-à Creche RECANTO DE FADAS;

M- Creche n°12- Denominar-se-à Creche NUVEM DE ALGODÃO;

N- Creche n°13- Denominar-se-à Creche FANTASMINHA;

O- Creche n°14- Denominar-se-à Creche ARCO-ÍRIS;

P- Creche n°15- Denominar-se-à Creche BELA ADORMECIDA;

Q- Creche n°16- Denominar-se-à Creche PRÍNCIPE ENCANTADO;

R- Creche n°17- Denominar-se-à Creche TICO E TECO.

Art. 2°- As creches a serem implantadas no município de Marabá a partir da vigência desta Lei, obedecerá o mesmo critério nominal a que se refere o artigo anterior.

PARÁGRAFO ÚNICO- A coordenação do critério determinado no "Caput" deste artigo ficará a cargo da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEASP, para a devida aprovação do Poder Competente.

Art. 3°- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 13 de abril de 1.998.

Geraldo Mendes de Castro Veloso
Prefeito Municipal

MARABÁ 2000